



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 30/12/2014, Edição nº 3996, Páginas nº 31

### DECRETO Nº 3.318/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.701](#), de 29 de dezembro de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 285.385,33 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais, trinta e três centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 - MANUTENCAO DE ENSINO FUNDAMENTAL-5%		
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	23.025,77
3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TCROS-PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	690,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2029 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO-5% INFANTIL		
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.150,40
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2039 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS.PUBL.		
303 - SAUDE-REC. VINC. (EC. 29/00-15%)	R\$	14.086,21
3.3.72.33.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303 - SAUDE-REC. VINC. (EC. 29/00-15%)	R\$	7.883,80
3.3.72.39.00- OUTROS SERV. DE TCROS-PESSOA JURIDICA		
303 - SAUDE-REC. VINC. (EC. 29/00-15%)	R\$	20.000,00
08.00 - SEC. DE AGRICULT.,MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.1002 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS MUNICIPAIS		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	209.549,15
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>285.385,33</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

4.320 de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	15.602,59
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0005.0006 - DEVOLUÇÃO, RESTITUIÇÃO E INDENIZAÇÕES DE VALORES		
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	9.001,21
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 - MANUTENCAO DE ENSINO FUNDAMENTAL-5%		
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	40.589,37
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE-15% IMPOSTOS		
3.1.90.11.00 - VCTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	124.000,00
303 - SAUDE-REC. VINC. (EC. 29/00-15%)	R\$	41.970,01
3.1.90.13.00- OBRIGACOES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	26.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENCAO DO FDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
3.1.90.11.00 - VCTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	8.222,15
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>285.385,33</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
29 de dezembro de 2014.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito